

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

### VAGAS DE EMPREGO

A Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 08/2022 para o preenchimento de 01 (uma) vagas para Auxiliar/Técnico em Laboratório de Análises Clínicas. Conforme especificações contidas nesse edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades dessa instituição sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### QUADRO DE VAGAS:

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	44 horas semanais	R\$ 1.576,01 + 20% Insalubridade

#### 1. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O CARGOS:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Ter disponibilidade para início imediato das atividades;
- Disponibilidade para turno de trabalho noturno ou diurno;
- Possuir ensino Médio Completo, Curso Técnico/Auxiliar ou Curso Superior Completo/Incompleto.
- Em caso de curso técnico/auxiliar ou superior completo deve estar devidamente registrado no Conselho competente.
- Em caso de ensino médio completo apresentar experiência mínima de ano;
- Em caso de Ensino superior incompleto apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar;

- Possuir habilidade para manusear computadores e periféricos.
- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;  
- Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação; - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público); - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual; - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

## **2. DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES PARA O CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS :**

- Identificar, coletar, receber e distribuir material biológico (sangue total, soro, plasma, urina, fezes, líquido e secreções) de pacientes;
- Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho;
- Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais;
- Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizar técnicas adequadas;
- Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;
- Administrar e organizar o local de trabalho;
- Participar de cursos e treinamentos técnicos e administrativos quando convocados;
- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- Participar de comissões e comitês hospitalares conforme solicitação da gestão; Manipular equipamentos, Utilizar recursos de informática, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## 2.1 **Habilidades:**

- 2.1.1 Habilidades Técnicas exigidas no Edital
- 2.1.2 Equilíbrio Emocional dentro do ambiente hospitalar;
- 2.1.3 Relacionamento Interpessoal;
- 2.1.4 Cooperação;
- 2.1.5 Adaptabilidade;
- 2.1.6 Feedback;
- 2.1.7 Agilidade;
- 2.1.8 Saber trabalhar sob adversidade do dia a dia e principalmente saber manter o caráter de confidencialidade e sigilo do serviço;

## 3. **REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da convocação:
- O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

### 3.1 **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

- Uma foto 3x4;
- Carteira de trabalho - C.T.P.S. - original;
- Carteira de identidade – cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física **CPF** – cópia;
- Cartão de inscrição no PIS - cópia;
- Comprovante de residência - cópia;
- Certidão de casamento - cópia;
- Cópia da carteira de identidade profissional expedida pelo conselho de classe (COREN; CRF; CRM; CRA, etc) - cópia;
- Certificado de pós graduação ou de residência na área se exigência do Edital - cópia
- Título de Eleitor - cópia;
- Cartão de vacinação atualizado - cópia;
- Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos - cópia;

- Cartão de vacinação de filho menor de 7 anos - cópia;
- Comprovante (declaração) de frequência escolar de filho maior de 07 e menor de 14 anos - cópia;
- CPF dos Filhos - cópia;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão Antecedentes Criminais;
- Cartão do SUS atualizado - cópia;
- Dados Bancários:
  - Banco:
  - Conta:
  - Agência: / Variação:
- Contatos de telefones pessoais:

#### **4 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

##### **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

- Análise de perfil, tempo de experiência na área e qualificação profissional;
- Pontuação máxima: 5 pontos

##### **2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

- De caráter eliminatório os critérios de mensuração da entrevista visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
- A etapa é realizada por uma equipe qualificada com formação na área e/ou Gerente administrativo do Hospital.
- A data da Entrevista Individual será informada via telefone, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.
- Fica estabelecido tempo mínimo de 10 minutos para cada entrevista.
- Caberá a área de Recursos Humanos juntamente com coordenador/Superintendente dessa instituição a indicação do profissional que realizará as entrevistas em conjunto com o gestor do Hospital e gerencia administrativa, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

- Pontuação máxima: 10 pontos

### **3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- Conta de teste psicológico realizado por profissional da instituição, com horário agendado por telefone;
- Pontuação máxima: 5 pontos

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.1** O prazo de validade deste processo seletivo será de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.
- 5.1.2** contratação se dará no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.
- 5.1.3** O admitido deverá exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da unidade Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados
- 5.1.4** Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas da instituição.
- 5.1.5** Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da unidade contratante.

**6 CARGA HORÁRIA DOS CARGOS:** 44 horas semanais, que podem ser trabalhadas 08 horas diárias ou regime de escala de 12/36 horas diurno, noturno dependendo da necessidade do serviço e escala do Gestor.

**7 REMUNERAÇÃO:** Especificada no quadro de vagas.

## **8 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1.1** O Candidato interessado deverá fazer inscrição através do link <[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckYtTlcyJZuvT7Lij9wvfNvWRfmsnMtwoTMxWHFnDCuVxqQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckYtTlcyJZuvT7Lij9wvfNvWRfmsnMtwoTMxWHFnDCuVxqQ/viewform?usp=sf_link)> na data de **19/09/2022 a 23/09/2022.**

**8.1.2** Edital disponível em <<https://www.fhsvp.com.br/editais-e-licita%C3%A7%C3%B5es>>

## **9 PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**9.1.1** Nenhum campo do formulário deve ficar sem preencher;

**9.1.2** Atentem-se pela correta descrição das informações, principalmente nº de telefone e WhatsApp, pois essas são as principais formas de comunicação com o candidato;

**9.1.3** Todas as informações descritas no formulário deverão ser comprovadas posteriormente;

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.1** Primeira Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 50% da pontuação passa pra segunda etapa;

**10.1.2** Segunda Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 50% da pontuação passa pra Terceira etapa;

**10.1.3** Terceira Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 50% da pontuação serão classificados por ordem de pontuação geral.

**10.1.4** A Classificação se dará por ordem de pontuação geral de todas etapas em ordem decrescente de resultado.

**10.1.5** Havendo empate, os critérios para desempate são 1ª ordem: maior nota na segunda etapa, 2ª ordem candidato mais velho e 3ª ordem candidato com maior tempo de experiência.


**10.1.6** A lista de classificação dos candidatos será publicada até as 17:00 horas do dia 03/10/2022, na Portaria do Pronto Atendimento do Hospital São Vicente de Paulo e pelo site [www.fhsvp.com.br](http://www.fhsvp.com.br) não sendo fornecidas informações por telefone.

## 11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de contato telefônico ou correio eletrônico.

O edital em inteiro teor, contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da Fundação [www.fhsvp.com.br](http://www.fhsvp.com.br)

Capelinha, 19 de setembro de 2022.



**Célia Peçanha de Oliveira**  
**Superintendente Executiva da FHSVP**